LEI N.º 839/2016 – INDIAPORÃ-SP, 05 DE AGOSTO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

***ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha 072: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI
Ficha 114: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
02.10. Secretaria Municipal de Educação
12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
Ficha 252: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 33.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração
Ficha 047: **3.1.90.01.00** Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 4.000,00
02.03. Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação
Ficha 059: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
26.782.0261.2021.0000 Manutenção do Depto. de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Ficha 125: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
Ficha 126: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
Ficha 131: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	
Ficha 163: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 177: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
02.10. Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	
Ficha 228: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
Ficha 229: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar	
Ficha 271: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
Ficha 273: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário	
Ficha 286: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 33.000,00**

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de agosto de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no ***"DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.***

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento